

Reitoria  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**Of. N° 422/2024**

Florianópolis, 25 de novembro de 2024

Prezados(as) Diretores(as) de Pesquisa e Pós-Graduação,

A partir do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N° 63/2024, A FAPESC PROMOVE A SELEÇÃO ESTADUAL DE CANDIDATURAS PARA SUBMISSÃO AO PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FRANCISCO ROMEU LANDI - EDIÇÃO 2024.

Por tratar-se de uma Chamada Pública de seleção estadual de candidaturas para submissão nacional ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação — Professor Ennio Candotti, a premiação será exclusivamente da CONFAP.

O Edital completo pode ser acessado em: [https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/Edital\\_01\\_2024-Premio-CONFAP-em-CTI-4a-Edicao-assinado.pdf](https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/Edital_01_2024-Premio-CONFAP-em-CTI-4a-Edicao-assinado.pdf)

O objetivo da chamada supracitada é de classificar, em nível estadual, em Santa Catarina, pesquisadores(as) renomados e profissionais de comunicação com trabalhos no jornalismo científico, selecionados internamente pelas ICTs, cujos perfis e experiências profissionais apresentem maior aderência aos critérios e categorias/subcategorias estabelecidos para a inscrição dos finalistas no Prêmio CONFAP de CTI — Edição 2024.

O Prêmio CONFAP de CTI contará com 3 (três) categorias:

a) **CATEGORIA PESQUISADOR(A) DESTAQUE**

**Quadro 1.** Categoria Pesquisador(a) Destaque

<b>Subcategorias</b>	<b>Áreas do conhecimento</b>	<b>Nº de indicações</b>
<b>Ciências da Vida</b>	Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias	1 (uma) indicação
<b>Ciências Exatas</b>	Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Tecnologia	1 (uma) indicação
<b>Ciências Humanas</b>	Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Artes; Letras; Linguística	1 (uma) indicação

Srs. (Sras)  
Diretores(as) de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centros de Ensino da UDESC

b) **CATEGORIA PESQUISADOR(A) INOVADOR(A)**

**Quadro 2.** Categoria Pesquisador(a) Inovador(a)

Subcategorias	Descrição	Nº de indicações
<b>Inovação para o setor empresarial</b>	Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/startups.	1 (uma) indicação
<b>Inovação para o setor público</b>	Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliando o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à Administração Pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.	1 (uma) indicação

c) **CATEGORIA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO:**

**Quadro 3.** Categoria Profissional de Comunicação

Subcategoria	Descrição	Nº de indicações
<b>Profissional de Comunicação</b>	O(a)s profissionais indicados para esta categoria poderão apresentar materiais jornalísticos que tenham sido veiculados a: a) mídia impressa, b) internet, c) telejornalismo e/ou d) rádio.	1 (uma) indicação

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

**1.1** Considerando a demanda da chamada já mencionada, a indicação do(s) candidato(s) às categorias supracitadas deve ocorrer pelos(as) diretores(as) de pesquisa dos centros da UDESC, podendo ainda a categoria de profissional de comunicação ser indicada pela SECOM/REITORIA.

**As indicações devem ser feitas à PROPPG até às 12h do dia 09/12/2024.**

**1.2** Cada Direção de Pesquisa e Pós-Graduação dos Centros da UDESC deverá fazer a divulgação interna no seu Centro e organizar as indicações dos candidatos, informando oficialmente o(s) indicado(s). **Cada Centro deverá limitar-se o número de 01 (uma) indicação por categoria.**

**1.3** Exclusivamente, de forma adicional, a SECOM poderá fazer apenas **01 (uma) indicação** para a Categoria de Profissional de Comunicação, seguindo o mesmo trâmite à PROPPG.

**1.4** Para cada indicação de candidato(a) do Centro, em cada uma das subcategorias, a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (ou SECOM) deverá obrigatoriamente gerar um Cadastro de documento digital no SGPE.

**1.5** No item 2 deste Ofício estão dispostos os documentos necessários a indicação dos candidatos por categoria. Estes documentos deverão ser encaminhados pelo Diretor de Pesquisa de cada Centro (ou pela SECOM, nas indicações de Profissionais de Comunicação) à PROPPG pelo

Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPe exclusivamente no endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG por meio de CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL, até às 12h do dia **09/12/2024**, com o **ASSUNTO “557”** e **CLASSE “13”** e identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como “Edital FAPESC - 63/2024 – Seleção Estadual de Candidaturas para Submissão ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – PROFESSOR ENNIO CANDOTTI — EDIÇÃO 2024 – CATEGORIA XXXXX - NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)”.

**1.6** A UDESC, por meio da PROPPG, deverá selecionar apenas um(a) candidato(a) para cada uma das três categorias supracitadas DENTRE TODOS OS CENTROS.

**1.7** O resultado da seleção dos(as) indicados (as) para representar a UDESC nas três categorias (pesquisador destaque, pesquisador inovador e profissional de comunicação) será publicado na página da PROPPG no dia **12/12/2024**.

**1.8** O representante legal da UDESC fará a submissão dos(as) Pesquisadores(as)/Profissional da Comunicação na Plataforma SIGFAPESC pelo link: <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>.

## **2. DOCUMENTAÇÃO QUE DEVER SER APRESENTADA POR CATEGORIA INDICADA.**

### **2.1 CATEGORIA PESQUISADOR DESTAQUE**

Pesquisadores(as) residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com título de doutorado há mais de 5 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação que, ao longo de sua trajetória, tenham contribuído na conversão do conhecimento gerado a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefício, direto ou indireto, ao desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. O(a)s pesquisadores(as) indicados para esta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias/áreas listadas abaixo. Cada uma das subcategorias/áreas é constituída por subáreas, conforme especificado.

#### **2.1.1 Documentos obrigatórios para inserir no SGPE à PROPPG (a falta de algum desses documentos caracterizará a nulidade a indicação):**

- a) Arquivo ou link do currículo atualizado do(a) candidato(a) na Plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));
- b) Ter registro ORCID e H-index;
- c) Residir em Santa Catarina;
- d) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a ICT catarinense;

- e) Comprovante de residência atualizado do(a) indicado(a) dos últimos 03 (três) meses;
- f) Documento com a descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras (vide ANEXO I). **Seguir as orientações do ANEXO I do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 63/2024.**

### 2.1.2 Critérios de Seleção:

CATEGORIA	CRITÉRIOS	PESOS
Pesquisador(a) Destaque	Qualificação, experiência, trajetória profissional	3
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
	Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	2
	Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema	2
	Outras atividades correlatas	1

## 2.2 CATEGORIA PESQUISADOR INOVADOR

Pesquisadores(as) residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com título de doutor(a) há mais de 5 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação que, ao longo de sua trajetória, tenham gerado inovação do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público. O(a)s pesquisadores indicados para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias listadas abaixo.

### 2.2.1 Documentos obrigatórios para inserir no SGPE à PROPPG (a falta de algum desses documentos caracterizará a nulidade a indicação):

- a) Arquivo ou link do currículo atualizado do(a) candidato(a) na Plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));
- b) Ter registro ORCID e H-index;
- c) Residir em Santa Catarina;
- d) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a ICT catarinense;
- e) Documento que comprove pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; ou
- f) Documento que comprove contribuição para a geração e/ou implementação de políticas;
- g) Comprovante de residência atualizado do(a) indicado(a) dos últimos 03 (três) meses;

- h) Documento com a descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do ecossistema nacional de inovação ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou público (**vide ANEXO II**). **Seguir as orientações do ANEXO II do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 63/2024.**

### 2.2.2 Critérios de Seleção:

CATEGORIA	CRITÉRIOS	PESOS
Pesquisador(a) Inovador(a)	Potencial inovador do produto, processo, serviço	3
	Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador	2
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
	Outras atividades correlatas	1

### 2.3 CATEGORIA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO

Profissionais de comunicação residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com vínculo empregatício/funcional na ICT responsável pela seleção ou outro órgão de imprensa, portadores(as) de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração de prestação de serviço que comprove sua atuação laboral. O(a)s profissionais indicados para esta categoria, poderão apresentar materiais jornalísticos veiculados a dos meios de comunicação especificados no quadro abaixo.

#### 2.3.1 Documentos obrigatórios para inserir no SGPE à PROPPG (a falta de algum desses documentos caracterizará a nulidade a indicação):

- Declaração assinada por órgão de imprensa comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;
- Comprovação de que é profissional de comunicação com atuação no território catarinense por meio da apresentação de documentos, como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;
- Arquivo da reportagem, para os trabalhos inscritos em “Mídia impressa”;
- Link de acesso ao vídeo, para os trabalhos inscritos em “Telejornalismo”. Os vídeos deverão ser postados no YouTube ou outro repositório de acesso livre;
- Link de acesso à reportagem, para os trabalhos inscritos em “Internet”;
- Residir em Santa Catarina.

- g) Documento que comprove a titulação compatível com a categoria do(a) indicado(a);
- h) Comprovante de residência atualizado do(a) indicado(a) dos últimos 03 (três) meses;
- i) Documento com a descrição dos critérios dispostos no **ANEXO IV. Seguir as orientações do ANEXO IV do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 63/2024.**

### 2.3.2 Critérios de Seleção:

CATEGORIA	CRITÉRIOS	PESOS
Profissional de Comunicação	Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência.	3
	Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo etc.)	2
	Profundidade e relevância do tema	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
	Abordagem	1

### 3. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INDICADOS(AS)

3.1 O processo de avaliação e julgamento do mérito de cada indicação por categoria, pela PROPPG, será baseado em parâmetros qualitativos e quantitativos e seguirá o mesmo procedimento apresentado no item 8.2 do Edital de Chamada Pública FAPESC 63/2024.

3.2 A qualquer tempo durante a avaliação e julgamento do mérito das indicações por categoria, a PROPPG entrará em contato com a FAPESC para dirimir dúvidas.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não serão aceitas indicações de outras formas além da descrita nos itens 1.5 e 2.

4.2 Não serão aceitos documentos complementares após a submissão do documento digital.

4.3 A veracidade da documentação de cada candidato à categoria indicada é de responsabilidade do candidato. Potencial averiguação na etapa de seleção estadual pela FAPESC poderá ocorrer.

4.4 Caso houver a submissão de dois protocolos digitais via SGPE com a indicação do mesmo candidato, até a data limite para recebimento das indicações conforme disposto neste Ofício, considerar-se-á a última submissão.

Respeitosamente,

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG  
(assinado eletronicamente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **EU7B0R64**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SERGIO HENRIQUE PEZZIN** (CPF: 107.XXX.488-XX) em 25/11/2024 às 18:30:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTUxOTFfMTUyMjFfMjAyNF9FVTdCMFI2NA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00015191/2024** e o código **EU7B0R64** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.